



## LEI Nº 2.764/2020

**"Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada conforme regras da Lei de nº 13.019/2014."**

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do recurso próprio do Município para Entidade **Fluminense Futebol Clube – CNPJ: 18.290.668/0001-86.**

**Parágrafo único.** A transferência financeira autorizada no **caput** será de R\$ 13.333,33 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**Art. 2º.** A transferência financeira autorizada no artigo 1º correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, referente à Lei Municipal nº 2740, de 11 de dezembro de 2019.

**Art. 3º.** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de abril de 2020.

  
**Edson de Souza Vilela**  
**Prefeito de Carmo do Cajuru**